

Obs:

Foi retirado
através do pedido
do próprio



Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo:

Data da Entrada: 22/08/2000

Projeto de
ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2000 - Consi
derando o pedido de licença do Vice-Prefeito Muni
cipal de Guaçuí, Luciano Manoel Machado, datado de
31 de julho de 2000.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois
mil dois mil, nesta Secretaria,
eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os
documentos que adiante se vêm. Eu João Manoel de Carvalho,
o subscrevo e assino.

Proj. n.º 01/2000

Guaçuí - ES., 31 de julho de 2000.

Do: Vice-prefeito do Município de Guaçuí
LUCIANO MANOEL MACHADO

Ao: Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí
Vereador ALVANY GOMES DE SIQUEIRA

Senhor Presidente:

Pelo presente, venho solicitar dessa Egrégia Casa de Leis, autorização para licenciar-me pelo período de 01/08 a 01/10/2000, para desempenho da minha campanha eleitoral como candidato ao cargo de Prefeito, em conformidade com o Artigo 16, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Guaçuí.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresento
minhas,

Cordiais Saudações

Luciano Manoel Machado
LUCIANO MANOEL MACHADO
Vice-prefeito de Guaçuí

Recebemos

Em: 31 / 07 / 2000

Alvany
Câmara Municipal de Guaçuí

CÂMARA MUNICIPAL DE GUACUÍ - ES

Praça João Acacinho, 02 - 1º andar

Guaçuí - ES

Projeto de

DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2000

Considerando o pedido de licença do Vice-Prefeito Municipal de Guaçuí, Luciano Manoel Machado, datado de 31 de julho de 2000;

Considerando o Artigo 16, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que prevê autorização da Câmara Municipal para a efetivação da licença do Vice-Prefeito;

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica autorizada a licença do Vice Prefeito Municipal, Luciano Manoel Machado, pelo período de 01/08 a 01/10/2000.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2000.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 22 de Agosto de 2000.

Alvany Gomes de Siqueira
Presidente


Wellen Lima de Mendonça
Vice Presidente

Gilberto Conrado de Souza
2º Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE GUACUÍ - ES

*Praça João Acacinho, 02 - 1º andar
Guaçuí - ES*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2000

Considerando o pedido de licença do Vice-Prefeito Municipal de Guaçuí, Luciano Manoel Machado, datado de 31 de julho de 2000;

Considerando o Artigo 16, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que prevê autorização da Câmara Municipal para a efetivação da licença do Vice-Prefeito;

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica autorizada a licença do Vice Prefeito Municipal, Luciano Manoel Machado, pelo período de 01/08 a 01/10/2000.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2000.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 22 de Agosto de 2000.

Alvany Gomes de Siqueira
Presidente


Wellen Lima de Mendonça
Vice Presidente

Gilberto Conrado de Souza
2º Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ - ES

Praça João Acacinho, 02 - 1º andar

Guaçuí - ES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2000

Considerando o pedido de licença do Vice-Prefeito Municipal de Guaçuí, Luciano Manoel Machado, datado de 31 de julho de 2000;

Considerando o Artigo 16, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que prevê autorização da Câmara Municipal para a efetivação da licença do Vice-Prefeito;

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica autorizada a licença do Vice Prefeito Municipal, Luciano Manoel Machado, pelo período de 01/08 a 01/10/2000.

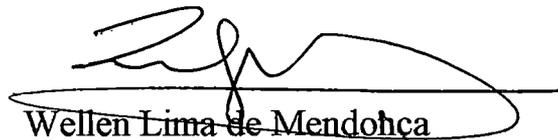
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2000.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 22 de Agosto de 2000.

Alvany Gomes de Siqueira
Presidente


Wellen Lima de Mendonça
Vice Presidente

Gilberto Conrado de Souza
2º Tesoureiro

OFÍCIO DATADO DE 31 DE JULHO DE 2000.
PEDIDO DE LICENÇA DO VICE-PREFEITO
LUCIANO MANOEL MACHADO

Autoria: Vice-Prefeito.

Pelo Ofício em apreço, o Vice-Prefeito, Luciano Manoel Machado, com base no disposto na Lei Orgânica do Município, Artigo 16, inciso IX, solicita à Câmara Municipal autorização para licenciar-se no período de 01/08 a 01/10/2000, para tratar de sua campanha eleitoral.

Diz o artigo 16 da LOM:

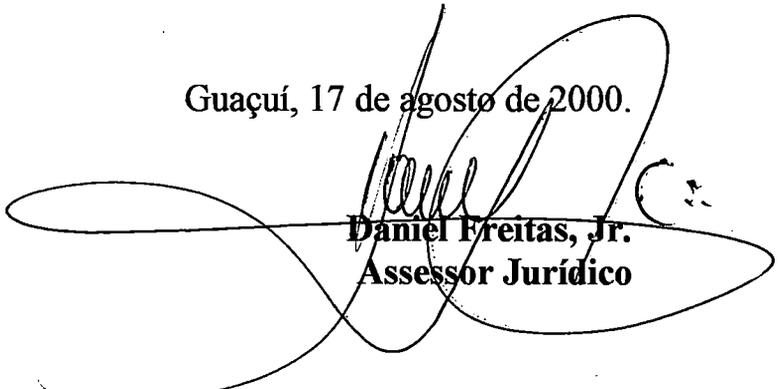
“Art. 16. São atribuições exclusivas da Câmara Municipal:

I - ...

IX – autorizar o Prefeito e o Vice-Prefeito Municipal a se ausentarem do Município a serviço por mais de 15 (quinze) dias ou a se licenciarem.

Assim, merece o acolhimento desta Casa de Leis, respeitadas as normas regimentais.

Guaçuí, 17 de agosto de 2000.

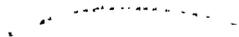


Daniel Freitas, Jr.
Assessor Jurídico

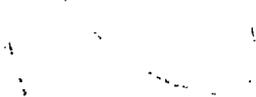
///

Explains Bill

1911

X² 

1920 15



OFÍCIO DATADO DE 31 DE JULHO DE 2000.
PEDIDO DE LICENÇA DO VICE-PREFEITO
LUCIANO MANOEL MACHADO

Autoria: Vice-Prefeito.

Pelo Ofício em apreço, o Vice-Prefeito, Luciano Manoel Machado, com base no disposto na Lei Orgânica do Município, Artigo 16, inciso IX, solicita à Câmara Municipal autorização para licenciar-se no período de 01/08 a 01/10/2000, para tratar de sua campanha eleitoral.

Diz o artigo 16 da LOM:

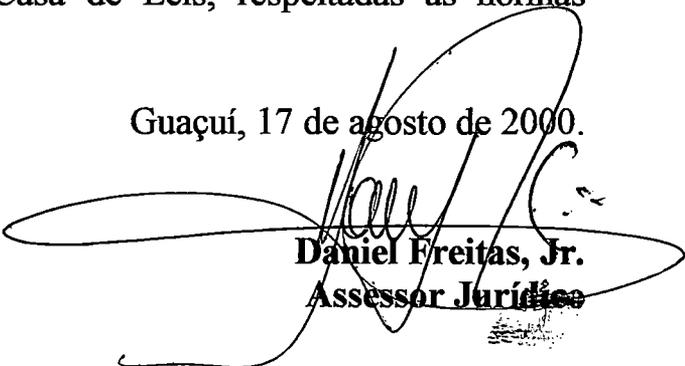
“Art. 16. São atribuições exclusivas da Câmara Municipal:

I - ...

IX – autorizar o Prefeito e o Vice-Prefeito Municipal a se ausentarem do Município a serviço por mais de 15 (quinze) dias ou a se licenciarem.

Assim, merece o acolhimento desta Casa de Leis, respeitadas as normas regimentais.

Guaçuí, 17 de agosto de 2000.



Daniel Freitas, Jr.
Assessor Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Auto os Documentos Tomando

Este o nº 27/2000

Sala das Sessões, em 22.08.00

.....


Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 22.08.00

.....

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Senhor Presidente:

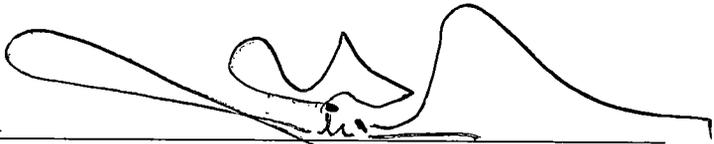
Nós, membros da Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITACÃO NORMAL** do Decreto Legislativo nº. 27/2000 – ***Considerando o pedido de licença do Vice-Prefeito Municipal de Guaçuí, Luciano Manoel Machado, datado de 31 de julho de 2000***”.

Este é o nosso parecer.

Sala das Sessões;

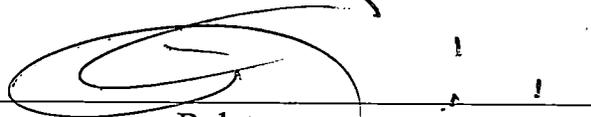
Guaçuí-ES, 19 de setembro de 2000.

VANDERSON PIRES VIEIRA



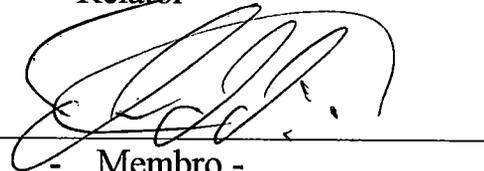
- Presidente -

CARLOMAN PAULO THIÉBAUT



- Relator -

OSVALDO DE AGUIAR CRISI



- Membro -

17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 27/2000

Sala das Sessões, em 22.08.00

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 22.08.00

.....
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Senhor Presidente:

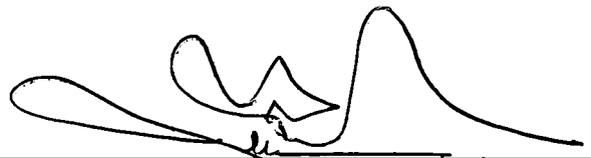
Nós, membros da Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Decreto Legislativo nº. 27/2000 – ***Considerando o pedido de licença do Vice-Prefeito Municipal de Guaçuí, Luciano Manoel Machado, datado de 31 de julho de 2000***”.

Este é o nosso parecer.

Sala das Sessões;

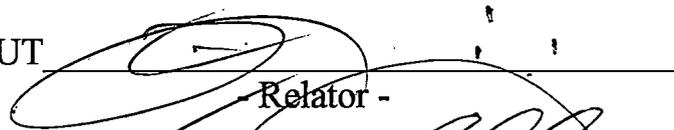
Guaçuí-ES, 19 de setembro de 2000.

VANDERSON PIRES VIEIRA



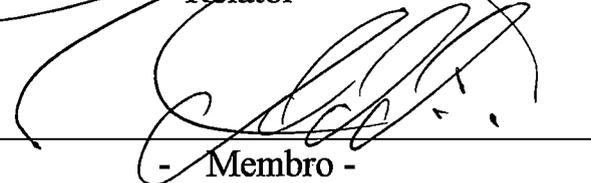
- Presidente -

CARLOMAN PAULO THIÉBAUT



- Relator -

OSVALDO DE AGUIAR CRISI



- Membro -